

1920



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 026/2018

DE 12 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 105.708,43 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 105.708,43 (cento e cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta e três centavos), obedecida às seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB

08.03.10.303.0069.2082 FARMÁCIA BÁSICA

339032.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita..... R\$ 50.000,00

08.03.10.301.0067.2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE - PAB

339030.00.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 5.708,43

339039.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurid..... R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 105.708,43

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

Excesso de arrecadação nos vínculos:

4770 Farmácia Básica R\$ 50.000,00

4510 PAB R\$ 55.708,43

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 105.708,43

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de abril de 2018.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar no valor de R\$ 105.708,43 (cento e cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta e três centavos).

O município recebeu a título de custeio auxílio de apoio financeiro, conforme Portaria nº 748, de 27 de março de 2018 do Ministério da Saúde, (aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815 de 29 de dezembro de 2017), com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais na área da saúde

Valor este que será aplicado na Atenção Básica e Assistência Farmacêutica do município.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
12 de abril de 2018.


ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748, DE 27 DE MARÇO DE 2018

on 28 Março, 2018



98

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 60, quarta-feira, 28 de março de 2018

PORTARIA Nº 748, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o que determina a Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018;

Considerando a Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018, que abriu, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para prestar o apoio financeiro a que se refere a Medida Provisória nº 815, de 2017;

Considerando o Ofício SEI nº 5/2018/GERED/COINT/SURIN/STN-MF, enviado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ao Ministério da Saúde, que informa a relação da distribuição do apoio financeiro por município segundo os critérios estabelecidos para o FPM, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 815, de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais na área de saúde.

Art. 2º O cálculo do valor do apoio financeiro previsto nesta Portaria que caberá a cada um dos municípios observará as mesmas proporções aplicáveis ao FPM para o ano de 2018.

§ 1º Os valores que serão repassados a cada município, a título de apoio financeiro, são os constantes no Anexo.

§ 2º O apoio financeiro será repassado aos municípios e ao Distrito Federal na modalidade fundo a fundo, em parcela única, e compõe os recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 3º Os municípios relacionados no Anexo encontram-se habilitados a receber o repasse do apoio financeiro previsto nesta Portaria.

Art. 3º O apoio financeiro de que trata esta Portaria deverá ser destinado ao custeio da:

- I - Atenção Básica;
- II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- III - Assistência Farmacêutica;
- IV - Vigilância em Saúde; ou
- V - Gestão do SUS.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro previsto nesta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, nos termos do art. 1.147 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para os repasses previstos nesta Portaria mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 6º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar a funcional programática 10.845.0903.00QR.001 - Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017).

Art. 7º Os repasses de apoio financeiro previsto nesta Portaria ficam condicionados à prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS